



fornecedora

TERMO ADITIVO Nº 309/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 194/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 871/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2021
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Caçambas Estacionárias.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Eliane Nascimento Nunes de Oliveira**, brasileira, casada, gestora pública, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.853.579-7/SSP, devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 177.712.718-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Manoel Messias da Silva, nº 1131 - frente, Jardim Minezotta (Nova Veneza), CEP 13179-123, Sumaré/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 33.205.718/0001-75, com Inscrição Estadual registrada sob nº 671.396.710.114, neste ato representado pelo sócio administrador, **Pedro Maria Coura**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 52.653.822-3 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 710.229.379-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

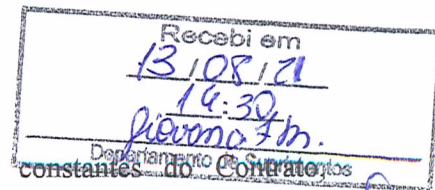
1.1 O presente **TERMO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 871/2021, originário do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2021, no Contrato Público originário firmado sob nº 194/2021, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **12 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 194/2021.



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE**



PRORROGAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI ME
Pedro Maria Coura